As Coordenadorias de Suporte Primário e Apoio Negocial ao Processo Eletrônico informam como renovar ou obter o certificado digital da CEF

As Coordenadorias de Suporte Primário e Apoio Negocial ao Processo Eletrônico do Tribunal do Trabalho da Paraíba informam aos magistrados e servidores, usuários dos Certificados Digitais (Tokens e Smart Cards), que fiquem atentos aos seus prazos de validade. Alguns vencerão nos próximos dias e deverão ser renovados. Para tal seguir os **PROCEDIMENTOS PARA RENOVAÇÃO DO SEU CERTIFICADO.**

Se o usuário ainda não possuir o certificado da CEF, recomendamos seguir os *PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DO SEU CERTIFICADO*.

PROCEDIMENTOS PARA RENOVAÇÃO DO SEU CERTIFICADO:

A SETIC disponibilizou para apoio um <u>"passo a passo"</u> para verificação da validade dos certificados.

No caso do certificado digital da CEF, a renovação pode ser feita pelo próprio magistrado ou servidor no <u>site da Caixa Econômica Federal</u>. A renovação deve ser feita antes da data de vencimento.

Para renovação do seu certificado digital da CEF, seguir os procedimentos abaixo:

- → Insira o seu certificado na porta USB (token) ou na sua leitora de cartão (*smart card*);
- → No navegador <u>Internet Explorer</u>, acessar o seguinte link: <u>Renovação Certificado Digital</u> <u>CEF</u>;
- → Clicar no botão "*<u>Renove</u>*";
- → Na janela aberta, digite a senha do seu certificado digital;
- → Serão apresentados os dados do certificado a ser renovado. Se estiverem corretos, clicar no botão "Continuar";
- → Cadastrar uma senha de Revogação do seu certificado, que será utilizada para revogar o seu certificado no caso de perda (esta senha poderá ser anotada e guardada de forma segura);
- → Clicar no botão "Continuar";
- → Será solicita novamente a senha do seu certificado digital. Digitar a sua senha novamente;
- → Na próxima janela, se todas as informações estiverem corretas, clicar no botão "Gravar";
- → Concluída a renovação da sua identidade digital com sucesso, será apresentada tela com a nova data de vencimento do certificado digital.

PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DO SEU CERTIFICADO

Se o servidor ou magistrado não possuir ainda o certificado da CEF, recomendamos que o solicite, já que não há impedimento quanto a ter mais de um certificado, sendo um emitido pela CEF e o outro pelo CNJ.

Para solicitação de um novo certificado da CEF, seguir os procedimentos abaixo:

- → Acessar o seguinte link: <u>Identidade Digital da Caixa</u>
- → Clicar no botão *"Confirmar"*;
- → Preencher os dados solicitados (<u>CPF</u>, <u>Nome Completo</u> e <u>Data e Nascimento</u>);
- → Na próxima tela, selecionar o Órgão (TRT13), Cargo (Servidor ou Magistrado), Matrícula Completa, Telefone, escolher se deseja receber SMS ou Não, login de rede e E-mail Institucional Completo;
- → Clicar no botão "Avançar";
- → Escolher o tipo de documento a ser apresentado e preencher os campos com os seus dados;

NÃO PREENCHER: Número de Identificação Social, Número do CEI, informações do Título de Eleitor.

- → O endereço a ser preenchido deve ser o mesmo do comprovante de residência a ser apresentado na CEF;
- → Clicar no botão *"Avançar"*;
- → Criar uma senha para ser utilizada na emissão do Certificado Digital.
- → ATENÇÃO: a senha deve conter ao menos 8 caracteres: letras maiúsculas, minúsculas e números. Esta senha será utilizada quando o seu certificado for emitido. Em caso de esquecimento, será necessário comparecer à Agência para cadastrar uma nova senha de emissão.
- → Clicar no botão "Avançar";
- → Verificar se os dados preenchidos estão corretos, conforme apresentados no Resumo de Solicitação;
- → Clicar no botão *"Confirmar"*;
- → Na próxima tela, clicar no botão "Imprimir".

PROCEDIMENTOS PARA OBTER UMA CERTIDÃO NO TRT

→ Solicitar ao SAPPE, através do SISPAE, uma "Certidão para fins de emissão do certificado digital da CEF". Esta certidão tem validade de 30 dias.

DOCUMENTOS EXIGIDOS

Comparecer a uma Agência da CEF com a seguinte documentação:

- 1. Documento de identificação com foto recente;
- 2. CPF;
- 3. Comprovante de residência
- 4. Certidão emitida pelo SAPPE.

Observação: Todos os comprovantes devem estar conforme as informações preenchidas na solicitação da CEF.

Observar a data de validade da solicitação.

Ressaltamos que foi publicada **Resolução CSJT N. 164/2016**, que regulamenta o uso e a concessão de certificados digitais institucionais no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. O TRT13 está finalizando trabalho que concretiza normas e processos de trabalho para viabilizar o cumprimento da Resolução CSJT N. 164/2016.

Maiores informações podem ser obtidas no site da Caixa, na Coordenação de Atendimento ao Usuário, da Setic ou nas Coordenações de Suporte Primário ou Apoio Negocial ao Processo Eletrônico, através da abertura de <u>chamado eletrônico</u>.